



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024- FLS. Nº 1

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS ME/EPP's

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024

PROCESSO Nº 6.020/2024

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio do **Secretário de Agricultura e Abastecimento**, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 17.500, de 27 de junho de 2018, Decreto Municipal nº 22.144 de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 22.435 de 03 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 22.449 de 11 de janeiro de 2024.

Licitação instruída com base no Decreto 22.175 de 26 de setembro de 2023 referente ao **“Programa Empresa Capaz”**

Os regulamentos supracitados encontram-se disponíveis para acesso no endereço eletrônico: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/5079/leis-de-mogi-das-cruzes>.

A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, às **10 horas do dia 16 de julho de 2024**, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil, no mesmo horário, na sala de licitações, no primeiro andar do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, situado na Avenida Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes, São Paulo.

A abertura dos envelopes **“PROPOSTA COMERCIAL”** e **“HABILITAÇÃO”**, terão início às **10:00 horas do dia 16 de julho de 2024**.

I - OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do presente Edital.

2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto que se enquadrem nos requisitos do **Programa “EMPRESA CAPAZ”**, e que atendam as exigências deste Edital e seus anexos.

2.1.1 - Caso as empresas interessadas estejam devidamente inscritas no **CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, nos termos do Decreto nº 10.615, de 15 de



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024- FLS. Nº 2

junho de 2010, poderão apresentar o **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, devidamente atualizado, substituindo os documentos exigidos nos itens “5”, “6” e “9” deste Edital.

2.1.2 - As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral - CRC ficam dispensadas da apresentação da documentação relacionada nos itens “5” a “9” deste edital.

2.2 - A presente licitação é destinada à participação **EXCLUSIVA** das empresas que se enquadram na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em cumprimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando os benefícios instituídos pelo **Programa “EMPRESA CAPAZ”**.

2.2.1 - Considera-se como âmbito regional para fins de aplicação dos benefícios a que alude o artigo os limites geográficos dos municípios que fazem parte do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT, conforme Decreto Municipal nº 15.639, de 1º de março de 2016.

2.2.1.1 - A margem de preferência será de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida, conforme previsto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 22.175/2023.

2.3 - As licitantes deverão apresentar na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, contendo no **ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**, a documentação comprobatória da sua habilitação solicitada nos itens “5” a “9” deste Edital e, no **ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL”**, conforme solicitado no item “10” deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da sua **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO e TELEFONE**, os seguintes dizeres:

ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL”	ENVELOPE “HABILITAÇÃO”
PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024 Envelope - Proposta Comercial	PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024 Envelope - Habilitação

2.4 – Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei Federal 14.133/2021, não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1 - Sob processo de falência;

2.4.2 - Impedidas e suspensas de licitar e contratar (art. 156, III da Lei 14.133/2021); que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar (art. 156, IV da Lei 14.133/2021), nos termos da Súmula nº 51 do TCE/SP.

2.4.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024- FLS. Nº 3

2.4.3.1 – Justifica-se a vedação de consórcio considerando que a presente licitação faz parte do programa “empresa capaz” destinado a beneficiar micro e pequenas empresas da cidade e região.

2.4.4 - Cujo ramo de atividade não seja pertinente e/ou compatível com o objeto licitado.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O proponente deverá se apresentar diante do Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. **Deverá, ainda, ser apresentado Estatuto ou Contrato Social da empresa, a fim de que seja verificado se o credenciamento está sendo outorgado por pessoa legalmente autorizada para tal proceder.**

3.1.1 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual encontre-se expresso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo SIMPLES, deverão apresentar declaração que confirme o seu enquadramento, juntamente com o credenciamento, **conforme modelo do Anexo V deste Edital.**

NOTA: Documentos que deverão ser apresentados fora dos envelopes de habilitação e proposta, isenta a presença dos mesmos nos envelopes.

4 - DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

4.1 - As licitantes previamente cadastradas, deverão incluir no envelope - **HABILITAÇÃO**, a seguinte documentação:

a) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL expedido pelo **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**. Este Certificado e os documentos relacionados no mesmo deverão estar com seus prazos em pleno vigor na data prevista para a entrega dos envelopes. Caso os documentos relacionados não estejam atualizados, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada dos mesmos.

4.2 - Os documentos para a habilitação deverão vir **PREFERENCIALMENTE** encadernados e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024- FLS. Nº 4

competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nela contidas por parte do Pregoeiro.

4.3 - As licitantes que **não se encontrem previamente cadastradas** no Município de Mogi das Cruzes, deverão apresentar a seguinte documentação:

5 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1 - Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

5.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária.

5.3 - Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias.

5.4 - Ato Constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova dos administradores em exercício.

5.5 - Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral atualizada.

Link CNPJ: [Cartão CNPJ](#)

6.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede ou domicílio da licitante, devendo ser considerada a efetiva prestadora do serviço, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste Pregão.

Link Inscrição Estadual: [Cartão de Inscrição Estadual](#)

Link Inscrição Municipal: [Cartão de Inscrição Municipal](#)

6.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

Link Federal: [CND Federal](#)

Link Estadual - Débitos Não Inscritos: [CND Estadual de Débitos Não Inscritos](#) **OU**

Link Estadual - Débitos Inscritos: [CND Estadual de Débitos Inscritos](#)



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024- FLS. Nº 5

6.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal deve atender à Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014 que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

6.3.2 - A prova de regularidade com a Fazenda Estadual, no que se refere ao ICMS, se for o caso, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto do certame.

6.3.3 - Quanto à Fazenda Municipal, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.

Link Municipal: [Certidão Negativa de Débitos Municipais \(Tributos Mobiliários\)](#)

6.4 - Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular nos cumprimentos dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS).

Link FGTS: [Consulta Regularidade do Empregador - FGTS \(Caixa\)](#)

6.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

Link CNDT: [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT](#)

6.6 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, e art. 68, inciso VI da Lei Federal 14.133/2021, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.

6.6 - Serão aceitas certidões positivas, com efeito de negativa.

7 – OUTRAS COMPROVAÇÕES QUE DEVEM ACOMPANHAR A HABILITAÇÃO

7.1 – As licitantes deverão apresentar declaração em papel timbrado, conforme modelo do Anexo II, atestando que:

- a) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024- FLS. Nº 6

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021;

d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014)

8.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

8.3 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem **8.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante ou de seu domicílio, com prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

Link: [Certidão Negativa de Falências, Concordatas e Recuperações](#)

9.1.1 - Será aceita certidão positiva acompanhada do Plano de Recuperação homologado e em vigor, que comprove seu regular trâmite e viabilidade econômico-financeira, nos termos da Súmula nº 50 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10 - DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024- FLS. Nº 7

10.1 - A proposta deverá conter a especificação detalhada dos materiais/equipamentos ofertados, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a)** Estar impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via, em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais;
- b)** Especificação clara e completa dos equipamentos ofertados, obedecida a mesma ordem constante deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado;
- c)** Preço fixo e irrevogável, expresso em R\$ (reais), tanto em algarismo, como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência;
- d)** Prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- e)** Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes nos materiais/equipamentos, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista;
- f)** A razão social, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, endereço completo, o número do telefone e e-mail, bem como nome e número da Carteira de Identidade da pessoa habilitada para retirar o pagamento;

10.1.1 - Apresentar quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar;

10.1.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Contiverem vícios insanáveis;
- b)** Não obedecerem às especificações técnicas estabelecidas no Edital e nos anexos;
- c)** Apresentarem preços inexequíveis;
- d)** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital.

10.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024- FLS. Nº 8

10.3 - A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos materiais/equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas.

11 – DA FASE DE LANCES E PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1 – O critério de julgamento adotado para a licitação será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

11.2 – Todas as empresas que tiverem suas propostas classificadas poderão participar da etapa competitiva e ofertar lances.

11.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item “**18**” deste Edital.

11.4 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

11.5 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo-se motivadamente a respeito.

11.6 - Sendo aceitável a oferta, passar-se-á à verificação do atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso.

11.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, serão declarados os proponentes vencedores, sendo-lhes adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro.

11.8 - O licitante que tiver o objeto adjudicado para si preencherá, ao final da sessão, uma nova proposta com o valor adjudicado.

11.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os materiais/equipamentos definidos no objeto deste Edital.

11.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

11.11 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024- FLS. Nº 9

11.12 - Em caso de divergências entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11.13 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

11.14 - A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.15 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

12- DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 - Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e/ou impugnar o ato convocatório do pregão, nos termos do art. 164 da Lei 14.133/2021, devendo ser encaminhados por e-mail (horário das 8:00 às 17:00 horas) ou protocolados diretamente no Departamento de Compras e Licitações, localizado no Prédio Sede da Prefeitura de Mogi das Cruzes, localizado à Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico, no mesmo horário.

12.1.1 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

12.2 - Caberá ao **Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento** decidir sobre a petição.

12.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar por escrito de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou em momento inoportuno;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024- FLS. Nº 10

- b) Motivadamente, reconsiderar a decisão; ou
- c) Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade superior.

13.2.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela autoridade competente.

13.3 – O recurso será dirigido ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, 1º Andar, Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes na Rua Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 - Centro Cívico - Mogi das Cruzes - São Paulo.

14 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

14.1 - PRAZO DE ENTREGA

14.1.1 - O prazo de entrega é de **até 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

14.2 - Os itens deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Professor Flaviano de Mello, nº 435, neste Município, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas de carga, transporte e descarga.

14.3 - Os equipamentos serão considerados aceitos somente depois de verificado o atendimento a todas as especificações e condições exigidas neste edital.

14.3.1 - Os equipamentos em desacordo com as especificações exigidas não serão aceitos, ficando ao encargo da contratada a substituição no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

14.4 - As empresas contratadas que descumprirem tais exigências serão apenadas, nos termos do item “18” desse Edital.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os recursos necessários ao atendimento da despesa, correrão por conta da dotação nº:

02.24.01.20.122.4000.2.032.3.3.90.30.00 - Ficha =762



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024- FLS. Nº 11

01.110.0000 (RECURSOS PRÓPRIOS)

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado a vista em **até 20 (vinte) dias**, contados da data de entrega e aceitação do material pela Secretaria solicitante, .

17 - DO REAJUSTE

17.1 - Os preços contratados não serão reajustados, por força da Lei nº 10.192/2001, que dispõe sobre o Plano Real.

18 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

18.1 – Os licitantes serão responsabilizados pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 – Pelas infrações previstas no item 18.1 serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar ou contratar;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.2.1 – A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024- FLS. Nº 12

18.2.2 - A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1, observados os seguintes limites máximos:

- a) nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do contrato ou documento equivalente;
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do pedido;
- c) Em caso de não entrega do objeto ou rescisão da Ata de Registro de Preços por culpa da Detentora da Ata: 20% (vinte por cento) do valor do pedido.

18.2.3 – A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 18.1 deste edital.

18.2.4 - A sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando da ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 18.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 18.2.3 deste edital.

18.3 – Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, §1º:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 – A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

18.5 – As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024- FLS. Nº 13

18.6 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei Federal 14.133/2021.

19.3 - As reclamações referentes à documentação e às propostas, deverão ser feitas por escrito, no momento em que a palavra for franqueada pelo pregoeiro, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores.

19.4 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como, a integral e incondicional, aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar do ato de sessão pública.

19.6 - As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro de Mogi das Cruzes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvados os direitos de recursos a instâncias legais superiores.

20 - Integram este Edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência (Especificação dos equipamentos)

Anexo II - Declaração Conjunta

Anexo III - Modelo de Proposta

Anexo IV - Declaração de Empregador

Anexo V - Declaração de ME ou EPP

21 - Este Edital encontra-se à disposição para download no site da Prefeitura: <http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024- FLS. Nº 14

(<https://www.gov.br/pncp/pt-br>). Os interessados poderão adquirir o Edital presencialmente, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, prédio sede, através de “*pen drive*” de sua propriedade.

21.1 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos ou questionamentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital, deverão ser encaminhados por escrito ao **Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis da data da sessão do Pregão, junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura de Mogi das Cruzes, pelos e-mails: **compras@mogidascruzes.sp.gov.br** e **paula.gestao@mogidascruzes.sp.gov.br**, no horário das 8:00 às 17:00 horas, ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações, também no mesmo horário, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma, ou fora do prazo estabelecido.

21.2 - As respostas dos esclarecimentos ou questionamentos, bem como quaisquer ocorrências relativas a este edital, estarão à disposição no site da Prefeitura (<http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>).

21.3 - Os casos omissos serão dirimidos pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**, com observância da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações.

22 - DOS EQUIPAMENTOS - vide ANEXO I:

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS INTERESSADAS, É EXPEDIDO ESTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Mogi das Cruzes, em 01 de julho de 2024

FELIPE ALMEIDA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Elaborado por: Paula Feijó

Conferido por: Ricardo Marconi



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024- FLS. Nº 15

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024- PROCESSO PMMC Nº 6.020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

LOTE 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	BOTINA DE SEGURANÇA, C/ CADARÇO, S/ BIQUEIRA, TAM. 38 confeccionada em vaqueta curtida ao cromo, com almofada lateral, solado bidensidade PU, injetado direto no cabedal, sem bico de aço, preta, garantia de 06 meses a contar da data de entrega.	PR	04
2	BOTINA DE SEGURANÇA, C/ CADARÇO, S/ BIQUEIRA, TAM. 39 confeccionada em vaqueta curtida ao cromo, com almofada lateral, solado bidensidade PU, injetado direto no cabedal, sem bico de aço, preta, garantia de 06 meses a contar da data de entrega.	PR	04
3	BOTINA DE SEGURANÇA, C/ CADARÇO, S/ BIQUEIRA, TAM. 41 confeccionada em vaqueta curtida ao cromo, com almofada lateral, solado bidensidade PU, injetado direto no cabedal, sem bico de aço, preta, garantia de 06 meses a contar da data de entrega.	PR	04
4	BOTINA DE SEGURANÇA, C/ CADARÇO, S/ BIQUEIRA, TAM. 43 confeccionada em vaqueta curtida ao cromo, com almofada lateral, solado bidensidade PU, injetado direto no cabedal, sem bico de aço, preta, garantia de 06 meses a contar da data de entrega.	PR	04
5	BOTINA DE SEGURANÇA, C/ CADARÇO, S/ BIQUEIRA, TAM. 36 confeccionada em vaqueta curtida ao cromo, com almofada lateral, solado bidensidade PU, njetado direto no cabedal, sem bico de aço, preta, garantia de 06 meses a contar da data de entrega.	PR	04

LOTE 2:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	LUVA EM VAQUETA, MODELO PETROLEIRO, COMP. 26 CM, com reforço interno na palma e elástico no dorso.	PR	50

LOTE 3:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	CAPA DE CHUVA EM TREVIRA, NA COR AMARELA - TAMANHO M, com capuz, confeccionada em tecido trevira kp-300, espessura 0,30mm, com capuz fixo, angas compridas; fechamento frontal através de 04 botões de pressão (colchete), soldada eletronicamente.	PÇ	20
2	CAPA DE CHUVA EM TREVIRA, NA COR AMARELA - TAMANHO G, com capuz, confeccionada em tecido trevira kp-300, espessura 0,30mm, com capuz fixo, mangas compridas; fechamento frontal	PÇ	20



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024- FLS. Nº 16

	através de 04 botões de pressão (colchete), soldada eletronicamente.		
--	---	--	--

LOTE 4:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	PROTETOR FACIAL DE POLICARBONATO INCOLOR CARNEIRA AJUSTE COM CATRACA COMPRIMENTO 8", especificações mínimas: viseira Panorâmica em policarbonato incolor com 19 cm de altura por 40 cm acompanhando todo o contorno do rosto , com espessura de 1,1 mm, sem distorção das imagens (transmitância média do visor de até 90%) ,Policarbonato de alta resistência, viseira é fixada à testeira por meio de parafusos para posicionamento da viseira em relação ao rosto do usuário e carneira com ajuste por meio de catraca.	PÇ	10

LOTE 5:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB FPS 40, com as seguintes características mínimas: age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares e radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações. Composição: - Não oleosa; - Não comedogênica, não formando comedões(cravos, espinhas); - Água-resistente, persistindo sobre a pele por pelo menos 3 horas; - Hipoalergênico; - Dermatologicamente testado; - Comprovadamente anti radiação UVA/UVB; - Estado físico: solido; - Forma: loção cremosa - Frasco: 120 ml - Validade mínima: 2 (dois) anos após data de fabricação.	PÇ	100

LOTE 6:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG (TIPO INSERÇÃO) Fabricado em silicone de grau farmacêutico na cor laranja, com três flanges macias e cônicas semiesféricas de diâmetro crescente na parte superior e com cordão em PVC em cor diferente do plug, tamanho único, reutilizável, antialérgico, embalado em estojo plástico individual. Atenuação mínima de NRRsf 16 dB (Referência 3M ou Maxx).	PÇ	50
2	KIT PROTETOR AURICULAR CONCHA KIT de reposição composto por: 02 almofadas externas; 02 espumas internas.	PÇ	20



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024- FLS. Nº 17

	Para protetor auricular concha com haste dobrável, metálica e plástica, almofadada, atenuação de no mínimo NRR-sf 21 dB. Deve ser embalado individualmente em invólucro de fábrica.		
--	--	--	--

LOTE 7:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	ÓCULOS SEGURANÇA INCOLOR Óculos de proteção e segurança incolor com proteção lateral fixa, armação em termoplástico, haste com regulagem em estágios para comprimento, lente em policarbonato em peça única com proteção lateral, incolor, em tamanho único com proteção de 99% de radiações UV de fontes naturais de luz, resistente a impactos e respingos de ácidos diluídos. Deve ser embalado individualmente em embalagem lacrada de fábrica e não possuir nenhum tipo de rebarba e possuir acabamento perfeito.	PÇ	30

LOTE 8:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	AVENTAL DE VAQUETA Avental de vaqueta, com alça para colocação no pescoço e tiras para regulagem e fechamento nas costas, costuras em linhas mistas ou de algodão, com tamanho de no mínimo 1,10 m X 0,60 M, para proteção do usuário contra riscos mecânicos e processos de esmerilhamento.	PÇ	10

LOTE 9:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO COM REGULAGEM Perneira de couro sintético extrusado de no mínimo 2,2mm de espessura com forro interno com regulagem do tamanho e fechamento em velcro para colocação sobre vestimenta, contendo 03 lâminas frontais de polipropileno de no mínimo 0,5 cm de espessura cada uma. Costura com solda eletrônica na parte frontal, costurado nas bordas com medidas de 40 cm de comprimento frontal, 20 cm de comprimento posterior, 9 cm de comprimento sobre o metatarso e 40 cm de circunferência. Para proteção dos membros inferiores contra partículas volantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos.	PR	05

LOTE 10:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	MANGUITO TAMANHO: Único Topo com silicone interno para maior aderência e firmeza. Topo e punho com acabamento em tecido duplo. Confeccionado em microfibra macia, produzida com o fio Nilit® Breeze, tem toque gelado e proteção UV50+ Possui tecnologia Seamless Dry® (sem costura), diminuindo os pontos de fricção. Cor preta O Manguito UV Manga Longa Preto FPS 50. Confeccionado em Poliéster,	PR	20



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024- FLS. Nº 18

	possui fator de proteção FPS 50++. • Nome: Manguito UV Manga Longa FPS 50 • Gênero: Masculino • Indicado para: Dia a Dia • Composição: 90% Poliéster / 10% Elastano		
--	---	--	--

OBSERVAÇÕES:

a) As empresas vencedoras deverão apresentar catálogos dos equipamentos ofertados para análise quanto ao atendimento das especificações exigidas neste edital, bem como para ser avaliado tecnicamente o padrão de qualidade apresentado.

Mogi das Cruzes, em 01 de julho de 2024

FELIPE ALMEIDA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024- FLS. Nº 19

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024
PROCESSO PMMC Nº 6.020/2024

DECLARAÇÃO DE CONJUNTA

CNPJ ou CPF _____

(nome da Empresa)

sediada à:

(endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

_____, _____ de 2024.

(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

(NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE)

(ASSINATURA DO DECLARANTE)



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024- FLS. Nº 20

ANEXO III
MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar
Mogi das Cruzes - São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024

PROCESSO PMMC Nº 6.020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vs. Sas, nossa Proposta de Preços relativa à licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

LOTE:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

DADOS BANCÁRIOS: _____

DECLARAMOS QUE:

. Em nossos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes no fornecimento, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista.

. O fornecimento dos materiais/equipamentos será efetuado de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope - Habilitação.

. Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024- FLS. Nº 21

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024
PROCESSO PMMC Nº 6.020/2024

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

CNPJ ou CPF _____

(NOME DA EMPRESA)

sediada à:

(ENDEREÇO COMPLETO)

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme disposto no art. 68, inciso VI da Lei Federal 14.133/2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de 2024.

(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

(NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE)

(ASSINATURA DO DECLARANTE)



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024- FLS. Nº 22

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024
PROCESSO PMMC Nº 6.020/2024

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

CNPJ ou CPF _____

(NOME DA EMPRESA)

sediada à:

(ENDEREÇO COMPLETO)

DECLARA, sob as penas da Lei, que a mesma cumpre os requisitos legais para ser considerada, nas condições previstas na Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, em especial quanto ao seu art. 3º, cujos termos conheço na íntegra, estando, portanto, apta a usufruir os benefícios previstos na referida Lei. Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

_____, _____ de 2024.

(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

(NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE)

(ASSINATURA DO DECLARANTE)